



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1196**

EMENTA:- AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA AO CLUBE PALMARES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ~~sanctiono~~ <sup>Promulgo</sup> a seguinte DELIBERAÇÃO:-

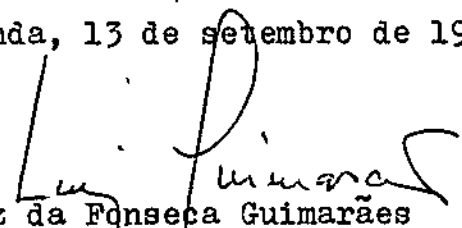
Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Clube Palmares, a área de terra localizada no Jardim Amália, con frontando com os lotes 21 a 31, terreno do loteador e lotes 51 a 61 e faixa da Light.

§ Único- A doação a que se refere este artigo, destina-se à construção de sua sede própria.

Artigo 2º- O Clube Palmares se obrigará a promover a constru ção daquela sede dentro do prazo de 12(doze) meses a contar da assinatura da escritura de doação respectiva, ficando entendido que , o não cumprimento deste compromisso, importará no retorno ao Patri mônio Público Municipal da área referida.

Artigo 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de setembro de 1973.

  
Luiz da Fonseca Guimarães  
Presidente



Projeto de Deliberação 008/73  
Autor: Luiz da Fonseca Guimarães  
LMCRP/